

08 / 09 / 2021



MUNICÍPIO DE
ESTADO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO
00791/2021

DATA: 08/09/2021

HORA: 09:22

Projeto de Lei 72/2021



Ofício nº 072/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 08 / 09 / 2021

Presidente: Ronaldo de Rodrigues

Dois Córregos, 08 de setembro de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 27 SET 2021

Senhor Presidente,

Ronaldo de Rodrigues
PRESIDENTE

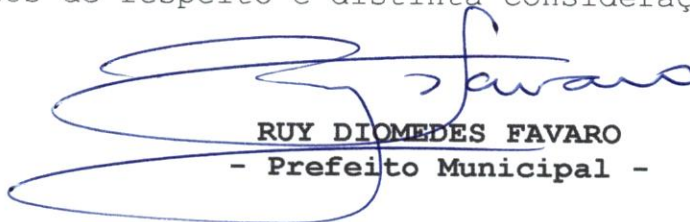
Com as homenagens devidas, estamos a aprecação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A finalidade do projeto de lei em questão está expressa na parte final do art. 1º ao expressar que os recursos serão empregados na aquisição de móveis e equipamentos para o serviço de saúde do município.

A aquisição de móveis e equipamentos para uso da área de saúde significa, sempre, dotar as unidades e serviços de melhores condições, facilitando o trabalho dos servidores e elevando a qualidade do atendimento à população.

Como se trata de projeto de lei que visa aplicação de recursos para melhorias na área da saúde, pede-se que o projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD - Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 81 / 2021
DE 27 SET 2021
Ronaldo de Rodrigues
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: 



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 183.874,20 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinados à aquisição de móveis e equipamentos para o Serviço de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025	-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 109.287,40
103010006.2.039	-	Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família	
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.640,00
103020006.2.060	-	Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL	
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.946,80

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, na conta nº 6624405-9 - CEF c/ PAB FIXO, conforme balanço patrimonial.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

